



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Rua Monsenhor Lisboa, 251 - CEP 36544 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 648

CRIA CARGO DE FUNCIONÁRIO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Paula Cândido-MG, decretou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no quadro de funcionários Municipais um cargo de Técnico Químico, com vencimentos mensais de Cr\$.50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), a partir de 1º de setembro de 1991.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei, correrão pela seguinte dotação do Orçamento vigente:

- 06 - Serviço de Saúde, San. e As. Social.
- 1376447 - Abastecimento d'água
- 3.1.1.1. - Pessoal Civil

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativo a 1º de Setembro de 1991.

Paula Cândido-MG, 26 de Setembro de 1991.



JOÃO DE CARVALHO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL



WILSON MOREIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL